



Fórum Nacional dos  
**Procuradores Gerais**  
das Capitais e Grandes  
Cidades Brasileiras - FNP GC

# O Comitê Gestor do IBS – Reforma Tributária

Ramon Rocha  
Procurador do Município de Aracaju





# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – EC 132/2023

- **Natureza Jurídica**: “entidade pública sob regime especial” (art. 156-B, §1º da CF/88 e art. 1º do PLP 108/2024)
- Terá **independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira**.
- Atuação de **forma integrada** entre **os Estados, o Distrito Federal e os Municípios** (art. 156-A da CF/88);
- Atribuição para a **iniciativa de Lei Complementar instituidora do IBS**.



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – EC 132/2023: Atribuições

➤ O **Comitê Gestor** possui as seguintes competências administrativas:

**I – editar normas infralegais sobre temas relacionados ao imposto**, de observância obrigatória por todos os entes que o integram;

**II – uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto**, que serão vinculantes para todos os entes que o integram;

**III – arrecadar o imposto, efetuar as compensações e distribuir o produto da arrecadação entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;**

**IV – dirimir as questões suscitadas no âmbito do contencioso administrativo tributário entre o sujeito passivo e a administração tributária.**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – EC 132/2023 : Composição, Organização e Funcionamento

➤ A **Composição** do **Comitê Gestor** será definida através de **Lei Complementar**, sendo assegurado:

**I – Representação Paritária** de todos os Estados, do Distrito Federal e de todos os Municípios na instância máxima de deliberação do Comitê Gestor;

**II – A alternância na presidência do Comitê Gestor** entre o conjunto dos Estados e o Distrito Federal e o conjunto dos Municípios e o Distrito Federal.

➤ A **Organização** e o **Funcionamento** do **Comitê Gestor** será definido pelo **Regimento Interno**.



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – EC 132/2023 : Participação dos entes federativos

- A **participação dos entes federativos** na instância máxima de deliberação do Comitê Gestor observará a seguinte composição:

**I – 27 (vinte e sete) membros, representando cada Estado e o Distrito Federal;**

**II – 27 (vinte e sete) membros, representando o conjunto dos Municípios e do Distrito Federal, que serão eleitos nos seguintes termos:**

- a) 14 (quatorze) representantes, com base nos votos de cada Município, com valor igual para todos; e**
- b) 13 (treze) representantes, com base nos votos de cada Município ponderados pelas respectivas populações.**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

### ➤ Competências Administrativas:

I - editar regulamento único e uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação do imposto;

II - arrecadar o imposto, efetuar as compensações, realizar as retenções previstas na legislação específica, e distribuir o produto da arrecadação aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

III - decidir o contencioso administrativo.



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

### ➤ Competências Administrativas:

IV - atuar junto ao Poder Executivo federal, com vistas a harmonizar normas, interpretações, obrigações acessórias e procedimentos relativos às regras comuns aplicáveis ao IBS e à Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS;

V - **compartilhar** com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, de modo cooperativo e recíproco, **informações de interesse fiscal e de cobrança relativas ao IBS e à CBS;**

VI - **exercer a gestão compartilhada**, em conjunto com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, **do sistema de registro do início e do resultado das fiscalizações do IBS da CBS;**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

### ➤ Competências Administrativas:

VII - **coordenar**, com vistas à integração entre os entes federativos, no âmbito de suas respectivas competências, **as atividades de:**

- a) **fiscalização, lançamento e cobrança, e representação administrativa relativas ao IBS, que serão realizadas pelas administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**
- b) **cobrança judicial e extrajudicial do IBS e representação administrativa e judicial relativas ao IBS, que serão realizadas pelas procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e**
- c) **inscrição em dívida ativa;**





# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

### ➤ Competências Administrativas:

VIII - **promover a inscrição em dívida ativa dos créditos tributários de IBS, preservada a titularidade dos entes federativos**, em caso de delegação destes;

IX - **elaborar e aprovar o seu regimento interno**, dispendo sobre sua organização e seu funcionamento;

X - **elaborar a proposta de seu orçamento**, obedecidos os parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar;



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

### ➤ Competências Administrativas:

**XI - reter o repasse do IBS e distribuir o produto da arrecadação diretamente aos Municípios, conforme os critérios previstos no art. 158, § 2º da CF/88;**

Art. 158 (...)

§ 2º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios mencionadas no inciso IV, "b", serão creditadas conforme os seguintes critérios:

**I - 80% na proporção da população;**

**II - 10% com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem;**

**III - 5% (cinco por cento) com base em indicadores de preservação ambiental;**

**IV - 5% (cinco por cento) em montantes iguais para todos os Municípios do Estado.**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

### ➤ Competências Administrativas:

XII - **elaborar a metodologia e o cálculo da alíquota de referência e os encaminhar ao Tribunal de Contas da União**, nas hipóteses e nos prazos definidos em lei complementar;

XIII - **prestar contas perante entidades de controle externo;**

XIV - **solicitar a cessão dos servidores das carreiras das administrações tributárias e das procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, e servidores de outras carreiras das Secretarias de Economia, Fazenda, Finanças ou Tributação ou das Procuradorias, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **para atuarem no CG-IBS, conforme as respectivas áreas de competência**, nos termos do regulamento;



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

### ➤ Competências Administrativas:

XV - estruturar o plano de cargos e salários e contratar empregados públicos, mediante concurso público, sob regime celetista, para exercício de atividades do CG-IBS que não estejam contempladas nas atribuições das carreiras da administração tributária e das procuradorias;

XVI - contratar serviços terceirizados para execução de atividades administrativas e de apoio;

XVII - estruturar o plano de vantagens remuneratórias ou indenizatórias aos membros do Conselho Superior do CG-IBS e aos servidores de carreira cedidos ao CG-IBS;

XXVIII - editar atos exclusivos ou conjuntos com o Poder Executivo federal, nos casos previstos em lei complementar;



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- **Preservação das competências das carreiras da Administração Tributária e das Procuradorias:**

**Art. 2º (...) § 2º. As competências exclusivas das carreiras da administração tributária e das procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão exercidas, no CG-IBS e na representação deste, por servidores das respectivas carreiras.**

- **Controle centralizado das inscrições em dívida ativa pelo CG-IBS , mediante sistema único.**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- **O regulamento único do IBS definirá o prazo máximo para a realização das atividades de cobrança administrativa, desde que não superior a cento e oitenta dias, contados da constituição definitiva do crédito tributário.**
- **Exaurido o prazo de cento e oitenta dias, a administração tributária encaminhará o expediente à respectiva procuradoria, para as providências de cobrança judicial ou extrajudicial cabíveis.**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- **Os ônus decorrentes da cessão, pelos entes federativos, de servidores das carreiras das administrações tributárias, das procuradorias, pelos entes federativos serão do CG-IBS, na forma do regimento interno.**
- **As normas comuns ao IBS e à CBS constantes do regulamento único do IBS serão aprovadas por ato conjunto do CG-IBS e do Poder Executivo federal.**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- **Diretrizes para Fiscalização do IBS:**
  - **Competência do CG-IBS para coordenar as atividades de fiscalização do cumprimento das obrigações principal e acessórias relativas ao IBS, realizadas pelas administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vedada a segregação de fiscalização entre esferas federativas por atividade econômica, porte do sujeito passivo ou qualquer outro critério.**
  - **Na hipótese de haver dois ou mais entes federativos interessados na fiscalização em relação ao mesmo sujeito passivo, mesmo período objeto da fiscalização e mesmos fatos geradores, o procedimento será realizado de forma conjunta e integrada, cabendo ao CG-IBS disciplinar a forma de organização e gestão dos trabalhos, o rateio dos custos e a distribuição do produto da arrecadação relativo às multas punitivas entre os entes responsáveis pelo lançamento.**





# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- **Diretrizes para a Fiscalização do IBS:**
  - **O regulamento do IBS definirá os critérios de titularidade e cotitularidade da fiscalização, no exercício da competência compartilhada do imposto.**
  - **Os atos serão praticados pelas autoridades das administrações tributárias que figurarem como titular ou cotitular da fiscalização.**
  - **As atividades serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos integrantes das carreiras específicas dotadas da competência para fiscalizar e constituir o crédito tributário, instituídas em lei estadual, distrital ou municipal.**
  - **Eventual divergência acerca da interpretação, apuração da base de cálculo ou enquadramento dos fatos geradores, por ocasião da fiscalização, será tratada em procedimento a ser disciplinado pelo CG-IBS.**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- **Diretrizes para a Cobrança do IBS:**
  - Competência do CG-IBS para coordenar as atividades de cobrança administrativa, realizadas pelas administrações tributárias, e de cobrança extrajudicial e judicial, realizadas pelas procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
  - As atividades de cobrança administrativa serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos integrantes da carreira.
  - As atividades de cobrança extrajudicial e judicial serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos integrantes de carreira específica de procurador, instituída em lei estadual, distrital ou municipal.



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

### ➤ Estrutura Organizacional do CG-IBS:

➤ Integram a estrutura organizacional básica do CG-IBS:

I - o Conselho Superior;

II - a Diretoria-Executiva e as suas Diretorias;

III - a Secretaria-Geral;

IV - a Assessoria de Relações Institucionais e Interfederativas;

V - a Corregedoria; e

VI - a Auditoria Interna.



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

### ➤ Composição do Conselho Superior do CG-IBS:

**I – 27 membros, representando cada Estado e o Distrito Federal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo de cada Estado e do Distrito Federal; e**

**II – 27 membros, representando o conjunto dos Municípios e do Distrito Federal, indicados pelos Chefes dos Poderes Executivos de Municípios e do Distrito Federal, da seguinte forma:**

- a) 14 representantes eleitos com base nos votos de cada Município, com valor igual para todos; e**
- b) 13 representantes eleitos com base nos votos de cada Município, ponderados pelas respectivas populações.**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- **A escolha dos representantes dos Municípios no Conselho Superior do CG-IBS será efetuada mediante realização de eleições distintas para definição dos membros **cada um dos grupos (critérios numérico e populacional).****
- **Para a eleição dos membros de acordo com o critério numérico (14 membros):**
  - I - serão formadas chapas contendo **14 nomes indicados como titulares e dois suplentes para cada titular (42 no total); e**
  - II - as chapas deverão dispor do apoio mínimo de **20% do total dos Municípios do País (1.113 municípios).**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- Para a **eleição dos membros de acordo com o critério populacional (13 membros)**:
  - I - serão formadas chapas contendo **13 nomes indicados como titulares e dois suplentes para cada titular (39 membros)**; e
  - II - as chapas deverão dispor do apoio de Municípios que representem, no **mínimo, 20% do total da população do País**.



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- As chapas deverão ser integradas por, **pelo menos, 1 representante de cada uma das regiões do País;**
- **Vencerá a eleição a chapa que obtiver mais de 50% dos votos válidos;**
- **Caso nenhuma das chapas atinja o percentual de 50% dos votos válidos, será realizado um segundo turno de votação com as duas chapas mais votadas, hipótese em que será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.**



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- Cada Município e o Distrito Federal somente poderá:
  - a) apoiar uma chapa em cada uma das eleições;
  - b) indicar integrante para compor chapa caso disponha de, no mínimo, dois servidores de carreira instituída em lei, na administração tributária, dotados da competência para exercer atividades de lançamento, fiscalização, arrecadação e cobrança de tributos municipais;
  - c) Indicar apenas um membro titular ou suplente.





# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

- Os **membros do Conselho Superior do CG-IBS** serão escolhidos entre **cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento em administração tributária**, observado o seguinte:

I - a representação titular dos Estados e do Distrito Federal será exercida pelo ocupante do cargo de Secretário de Fazenda, Finanças, Tributação ou cargo similar que corresponda à autoridade máxima da administração tributária dos referidos entes federativos; e



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

II - a representação dos Municípios e do Distrito Federal será exercida por membro que atenda, ao menos, a 1 dos seguintes requisitos:

- a) **ocupar o cargo de Secretário de Fazenda, Finanças, Tributação** ou cargo similar que corresponda à autoridade máxima da administração tributária do Município ou do Distrito Federal;
- b) **ter experiência de, no mínimo, dez anos na administração tributária** estadual, distrital ou municipal;
- c) **ter experiência de, no mínimo, quatro anos ocupando cargos de direção, chefia ou assessoramento superiores na administração tributária** estadual, distrital ou municipal;



# Reforma Tributária



## Comitê Gestor do IBS – PLP 108/2023

➤ O quórum de aprovação das deliberações do Conselho Superior do CG-IBS será, cumulativamente, os votos:

I - em relação ao conjunto dos Estados e do Distrito Federal:

- a) da maioria absoluta de seus representantes; e
- b) de representantes de Estados e do Distrito Federal que correspondam a mais de 50% (cinquenta por cento) da população do País; e

II - em relação ao conjunto dos Municípios e do Distrito Federal, da maioria absoluta de seus representantes



# Obrigado

[ramon.santos@aracaju.se.gov.br](mailto:ramon.santos@aracaju.se.gov.br)

